

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

**Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra**, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas às 19h00 do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1** – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto n.º10, R/C Direito, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva. Coordenadas geográficas (GPS): 40.3045334, -8.1651402

do eleitor **Abel Marques Fajin**

ao eleitor **José Santos Pereira**

**Secção de voto n.º 2** – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Sala de Formação, Avenida 16 de Agosto n.º 10, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva - Coordenadas geográficas (GPS): 40.3045334, -8.1651402

do eleitor **Judite Balça Caseiro Loureiro**

ao eleitor **Zélia Maria Henriques Zeferino**

**Secção de voto n.º 3** – Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra n.º 2, São Paio de Mondego, 3360-224 São Paio de Mondego - Coordenadas geográficas (GPS):40.31143912, -8.12945166

do eleitor **Afonso Gabriel Marceneiro Ferreira**

ao eleitor **Zulmira Almeida Paiva Fonseca**

Penacova, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5